CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N. º 376 - 13/02/1992.
PODER LEGISLATIVO

Emenda Modificativa nº 001/2023
De 22 de maio de 2023

DISPÕE: "Altera a alínea a) do artigo 2º do Projeto de Lei nº 024/2023 – do Executivo Municipal".

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 001/2023, ao Projeto de Lei nº 024/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º. A alínea a) do artigo 2º do Projeto de Lei nº 024/2023 – do Executivo Municipal, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

a) Formação em Nível Superior, preferencialmente em Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Financeira, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Contábeis, Economia, Matemática, e/ou, secundariamente em qualquer área de formação em nível superior, desde que obrigatoriamente possua titulação em nível de pós-graduação nas áreas de formação preferencial especificadas neste dispositivo legal;

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N. º 376 - 13/02/1992.
PODER LEGISLATIVO

P U B L I C A Ç Ã O

Emenda Modificativa nº 001/2023
De 22 de maio de 2023

DISPÕE: "Altera a alínea a) do artigo 2º do Projeto de Lei nº 024/2023 – do Executivo Municipal".

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 001/2023, ao Projeto de Lei nº 024/2023, nos seguintes termos:

A alínea a) do artigo 2º do Projeto de Lei nº 024/2023 – do Executivo Municipal, passa a viger com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Emenda foi publicada no quadro de aviso desta Câmara
Em 22/05/23
Rio Crespo
Midian Mayara de A. Neves
Midian Mayara de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017